

PORTARIA COREN-SE Nº 102 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - COREN-SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00248.000274/2026-43;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de um Fiscal/Gestor para os Contratos firmados pelo COREN/SE e as empresas que prestam serviços para o Conselho Regional de Enfermagem, em consonância com a Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a nossa Constituição Federal impõe aos agentes públicos a observação do princípio da eficiência, buscando permanentemente a melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a garantir a maior rentabilidade social e evitar desperdícios ao erário.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Emprega Pública **Sra. Bruna Grazielly de Jesus Silva** como Fiscal dos Contratos Administrativos vigentes do Coren/SE, bem como a Empregada Pública em Comissão, **Sra. Ana Gabriela Melo de Andrade Cruz**, como Gestora dos Contratos Administrativos vigentes em que o Coren/SE figure como parte contratante ou contratada.

Art. 2º Designação o Empregado Público em Comissão **Sr. Felipe Ricardo Nascimento** como Fiscal Técnico, considerando sua atuação e conhecimento técnico na área de tecnologia da informação, competindo-lhe o acompanhamento da execução contratual sob o aspecto técnico-operacional, incluindo a verificação da conformidade dos serviços prestados, análise técnica das entregas e suporte nas avaliações de desempenho contratual.

Art. 3º Designar os Fiscais dos Contratos Administrativos vigentes em que o Coren/SE figure como parte contratante ou contratada, conforme tabela abaixo.

Empresa Contratada	Área	Fiscal Administrativo	Fiscal Técnico
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Administrativo	Bruna Grazielly de Jesus Silva	—
3Tecnos Comercial LTDA	Contabilidade	José Miraldo de Melo Fontes	—
Algar Telecom S/A	DTI	Bruna Grazielly de Jesus Silva	Felipe Ricardo Nascimento
Protekto Segurança LTDA	DTI	Bruna Grazielly de Jesus Silva	Felipe Ricardo Nascimento

Empresa Contratada	Área	Fiscal Administrativo	Fiscal Técnico
Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)	DTI	Bruna Grazielly de Jesus Silva	Felipe Ricardo Nascimento
Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S/A	DTI	Bruna Grazielly de Jesus Silva	Felipe Ricardo Nascimento
Empresa Gráfica Jornal da Cidade LTDA	Administrativo	Bruna Grazielly de Jesus Silva	—
SEPROL — Comércio e Consultoria em Informática LTDA	DTI	Bruna Grazielly de Jesus Silva	Felipe Ricardo Nascimento
WS – Printel Telecomunicações LTDA	DTI	Bruna Grazielly de Jesus Silva	Felipe Ricardo Nascimento
Gente Seguradora S.A	Administrativo	Bruna Grazielly de Jesus Silva	—
ASSURANCE - Porto Seguro	Administrativo	Bruna Grazielly de Jesus Silva	—
Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S.A.	Administrativo	Bruna Grazielly de Jesus Silva	—
Incorp Technology Informática Ltda (IncorpWare)	DTI	Bruna Grazielly de Jesus Silva	Felipe Ricardo Nascimento
MAIS ESTÁGIOS LTDA	Administrativo	Bruna Grazielly de Jesus Silva	—
Imprensa Nacional	Administrativo	Bruna Grazielly de Jesus Silva	—
Incorp Technology Informática Ltda (IncorpNET)	DTI	Bruna Grazielly de Jesus Silva	Felipe Ricardo Nascimento
Elemac Elevadores LTDA	DTI	Bruna Grazielly de Jesus Silva	Felipe Ricardo Nascimento
Soluções Serv. de Locação de Máquinas e Equip. para Escritório LTDA	DTI	Bruna Grazielly de Jesus Silva	Felipe Ricardo Nascimento
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	Administrativo	Bruna Grazielly de Jesus Silva	—
IGUÁ Sergipe S.A. – Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto	Administrativo	Bruna Grazielly de Jesus Silva	—
Banco do Brasil S/A	Administrativo	Bruna Grazielly de Jesus Silva	—
FERGOV LTDA.	Administrativo	Bruna Grazielly de Jesus Silva	—
M3 Serviços e Consultoria	Administrativo	Bruna Grazielly de Jesus Silva	—

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Marcel Vinícius Cunha Azevedo
Coren-SE 270190-ENF



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 13/03/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1578084** e o código CRC **A476A473**.

Referência: Processo nº 00248.000274/2026-43

SEI nº 1578084

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,
CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000
- www.coren-se.gov.br